

EDITAL N° 025/2024 - DRA/PROGRAD

Publica a relação de candidatos(as) com matrícula efetivada e com matrícula condicional, aprovados(as) em **SÉTIMA CHAMADA** no Concurso Vestibular - 2023/2024, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no ano letivo de 2024.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e,

Considerando o [Edital nº 023/2024-DRA/PROGRAD](#);

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A relação de **candidatos(as) com matrícula efetivada e com matrícula condicional, aprovados(as) em Sétima Chamada no Concurso Vestibular - 2023/2024, para ingresso no ano letivo de 2024**, nos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, constante no **Anexo "A"** deste Edital.

§ 1º O(a) candidato(a) cujo o nome não está descrito no Anexo "A" deste Edital, não atendeu as normas contantes no [Edital nº 023/2024-DRA/PROGRAD](#).

§ 2º O(a) **CANDIDATO(A) COM MATRÍCULA CONDICIONAL**, conforme detalhado no Anexo "A" deste Edital, deverá fazer o envio da documentação faltante, de maneira legível, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios, ao e-mail da Seção de Registros Acadêmicos do respectivo Campus, disponível no endereço eletrônico <https://www.unespar.edu.br/matriculas/enderecos>, até o dia 12/04/2024, impreterivelmente, sob pena de não ser efetivado(a) como estudante regular.

§ 2º O início das aulas no ano letivo de 2024 para os(as) estudantes regulares, acontecerá em 01/04/2024, conforme dispõe a Resolução nº 056/2023-CEPE/UNESPAR, disponível em https://unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/copy_of_2022.

Art. 2º. Contra a relação elencada no Anexo "A" deste Edital, caberá recurso no prazo máximo de até às 18 horas do dia 13 de março do corrente ano, sob pena de perda deste direito, mediante correspondência encaminhada ao e-mail: [<dra.prograd@ies.unespar.edu.br>](mailto:dra.prograd@ies.unespar.edu.br), detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.

§ 1º - O resultado do recurso será divulgado por e-mail, exclusivamente ao(à) requerente.

§ 2º - Os recursos interpostos fora de prazo ou em desacordo com o constante neste edital não serão admitidos nem analisados, bem como não haverá recurso sobre recurso analisado.

Art. 3º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 11 de março de 2024.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/Unespar

ANEXO A - RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) COM MATRÍCULA EFETIVADA E COM MATRÍCULA CONDICIONAL

	NOME	CURSO	GRAU	TURNO	CAMPUS	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA
1	RYAN GABRIEL TEIXEIRA GONÇALVES	Administração	Bacharelado	Noite	Apucarana	Efetivada
2	LUCAS CALCAGNI AMARAL	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Apucarana	Efetivada
3	RAYSSA FERNANDA AGUIAR	Pedagogia	Licenciatura	Noite	Apucarana	Efetivada
4	HENRIQUE SCANDIUZZI SANTANA	Direito	Bacharelado	Noite	Apucarana	Efetivada
5	DANILO DONATONI BARBOSA	Engenharia de Produção Agroindustrial	Bacharelado	Noite	Campo Mourão	Condicional
6	NORWIN PORFIRIO CARRASQUEL POTURO	Engenharia de Produção Agroindustrial	Bacharelado	Noite	Campo Mourão	Condicional
7	MARIANA AMORIM SINGH	Artes Visuais	Licenciatura	Noite	Curitiba I	Efetivada
8	DAVI QUADROS MORAES DA SILVA	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Manhã	Curitiba II	Efetivada
9	EDUARDO OLIVEIRA ARRAES	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	Paranavaí	Efetivada
10	MARIA PAULA KLEIN DO AMARAL	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Paranavaí	Efetivada
11	SILVANIA BARBIERI	Pedagogia	Licenciatura	Noite	Paranavaí	Efetivada